



Número: **0800103-67.2019.8.15.0081**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Bananeiras**

Última distribuição : **21/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSELITO DO NASCIMENTO (AUTOR)	ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ (ADVOGADO)
VANUSA GONCALO LAURENTINO (AUTOR)	ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25226 709	11/10/2019 10:51	2584205_PET JUNT LIQUIDACAO_01	Outros Documentos
25226 707	11/10/2019 10:51	2584205_PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros Documentos
25226 702	11/10/2019 10:51	2584205_PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros Documentos
25226 331	11/10/2019 10:51	Petição	Petição
25221 114	11/10/2019 09:19	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado
25220 245	11/10/2019 09:06	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB

Processo: 08001036720198150081

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSELITO DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BANANEIRAS, 9 de outubro de 2019.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/10/2019 10:51:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101110515244400000024400401>
Número do documento: 19101110515244400000024400401

Num. 25226709 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 07/10/2019	AGÊNCIA (PREF / DV) 0527	Nº DA CONTA JUDICIAL 2500108321679
DATA DA GUIA 07/10/2019	Nº DA GUIA 2584205	Nº DO PROCESSO 08001036720198150081	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA BANANEIRAS		ORGÃO/VARA VARA UNICA	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 17035,96
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA Juridico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE JOSELITO DO NASCIMENTO			TIPO DE PESSOA Fisica	CPF / CNPJ 02046085469
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 7B14539C05786676				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/10/2019 10:51:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910111051523170000024400399>
Número do documento: 1910111051523170000024400399

Num. 25226707 - Pág. 1



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal R\$ 13.500,00

Indexador e metodologia de cálculo INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção Abril/2017 a Agosto/2019

Taxa de juros (%) 1 % a.m. simples

Período dos juros 25/3/2019 a 4/10/2019

Honorários (%) 10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	852 dias	1,072153
Percentual correspondente	852 dias	7,215263 %
Valor corrigido para 1/8/2019	(=)	R\$ 14.474,06
Juros(193 dias-7,00000%)	(+)	R\$ 1.013,18
Sub Total	(=)	R\$ 15.487,24
Honorários (10%)	(+)	R\$ 1.548,72
Valor total	(=)	R\$ 17.035,96

[Retornar](#) [Imprimir](#)



EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/10/2019 10:51:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101110515180400000024400073>
Número do documento: 19101110515180400000024400073

Num. 25226331 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE BANANEIRAS**

Fórum Des. Santos Estanislau Pessoa de Vasconcelos – Praça Des. M.
CEP:58220-000. Tel.: (83)3367-1117 – (83)3367-1196. E-mail:

Processo nº: 0800103-67.2019.8.15.0081

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [SEGURO]

Promovente: JOSELITO DO NASCIMENTO e outros

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, por dever do ofício, para que esta produza os devidos efeitos legais, que no dia **03/10/2019**, decorreu o prazo de Lei sem interposição de recurso da sentença id: 23079248 , nos autos do processo acima identificado.

Bananeiras, PB, 11 de outubro de 2019.

MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA - 11/10/2019 09:06:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101109065745300000024394459>
Número do documento: 19101109065745300000024394459

Num. 25221114 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE BANANEIRAS**

Fórum Des. Santos Estanislau Pessoa de Vasconcelos – Praça Des. M.
CEP:58220-000. Tel.: (83)3367-1117 – (83)3367-1196. E-mail:

Processo nº: 0800103-67.2019.8.15.0081

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [SEGURO]

Promovente: JOSELITO DO NASCIMENTO e outros

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, por dever do ofício, para que esta produza os devidos efeitos legais, que no dia **03/10/2019**, decorreu o prazo de Lei sem interposição de recurso da sentença id: 23079248 , nos autos do processo acima identificado.

Bananeiras, PB, 11 de outubro de 2019.

MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA - 11/10/2019 09:06:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101109065745300000024394459>
Número do documento: 19101109065745300000024394459

Num. 25220245 - Pág. 1